DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 51 DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 235.565,60 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 235.565,60 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	19	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.252,10
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
	23	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304,00
04.122.0003.2015				DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	38	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	224,86
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	44	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	53	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.700,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.000,00
	277	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

Decreto n. 051/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	95	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.925,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.700,00
	99	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	111	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	122	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	149	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.005,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.620,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	200	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	204	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	700,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	251	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	253	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	24.984,64
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	262	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	850,00
				Total da Suplementação	**235.565,60**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 135.565,60 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	

Decreto n. 051/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	10	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	224,86
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	12	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500,00
	13	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	14	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
	21	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	304,00
04.122.0003.2008				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	28	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	300,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	31	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	33	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.550,00
04.122.0003.2015				DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	38	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00
04.123.0003.2073				SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	
	39	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	48	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	152,10
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	50	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	24.984,64
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	

Decreto n. 051/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	77	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
12.306.0006.2040				MERENDA ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	84	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.306.0006.2041				MERENDA ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	86	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	93	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.825,00
	96	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	7.900,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	107	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	108	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
12.362.0005.2090				MERENDA ENSINO MÉDIO	
	116	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.420,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	173	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	605,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	207	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	212	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	2.500,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0013.2022				MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ÁREAS DE LAZER	
	255	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	

Decreto n. 051/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

261	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
			Total da Anulação de Dotação	**135.565,60**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, 1 de agosto de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto n. 051/2024.....5

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 052 DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965,

DECRETA

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantesnos seguintes dias e horários:

I - dias 04 de outubro em primeiro turno e 25 de outubro se houver segundo turno, a partir das 6 (seis) horas, para montagem das seções, colocação de sinalizaçãoreferente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dias 05 de outubro em primeiro turno e 26 de outubro se houver segundo turno a partir das 6 (seis) horas, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III- dias 6 de outubro, domingo, em primeiro turno e 27 de outubro, domingo, se houver segundo turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos(as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 6 (seis) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - Os(as) servidores(as) administrativos(as), docentes e diretores(as) de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados(as) ficam obrigados(as) a comparecer ao serviço nos dias 5 e 6 de outubro de 2024, em primeiro turno,assim como nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao(à) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III- providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 6 de outubro, em primeiro turno e 27 de outubro, em segundo turno, se houver;

Decreto nº 052/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega aos(às) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral ou aos(às) membros(as) das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles(as) destinados(as);

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor(a) convocado(a).

Artigo 4º - Aos(às) servidores(as) que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 06 de outubro, em primeiro turno e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 8 horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do(a) seu(ua) superior(a) imediato(a) e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 7º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os(as) infratores(as) às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, 21 de agosto de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 052/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0124 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adilson Aparecido M. Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/08/2024;*
Alexandra Gomes de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/08/2024;*
Altino Sebastião de Araújo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/08/2024;*
Amanda C. Souza Berto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2024;*
Amanda C. Souza Berto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/08/2024;*
Andre Marches Oliveira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*14/08/2024;*
Babara Aparecida T. Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2024;*
Camila A. Favaro de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/08/2024;*
Carmem Lucia Barbosa	*Licença nojo,*	*dia(s)*	*08 a 15/08/2024;*
Célia Silvani Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*13/08/2024;*
Claudio Roberto Sperandio	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*02/08/2024;*
Donizete Aparecido Zani Firigato	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08/08/2024;*
Dulce Mara V. de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2024;*
Dulce Mara V. Lima	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/08/2024;*
Ediane Santos Esteves Madeira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/08/2024;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 14/08/2024;*
Edna Maria da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/08/2024;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2024;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/08/2024;*
Gislaine Cristine da C. Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 16/08/2024;*
Jose Luiz da Cunha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a INSS;*
Maria Claudete Ottoboni Cerqueira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/08/2024;*
Maria Claudete Ottoboni Cerqueira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/07 a 05/08/2024;*
Maria Ilza A. Ferreira Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2024;*
Milton Cezar Eugenio	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 14/08/2024;*
Neide Rodrigues de Araujo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/08/2024;*
Neide Rodrigues de Araujo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/08/2024;*
Neide Rodrigues de Araujo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08/08/2024;*
Neuza Maria Galbero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/08/2024;*
Regiane Barros C. de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*15/08/2024;*
Renata Cristina do N. Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/08/2024;*
Renata Cristina do N. Firigato	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/08/2024;*

Portaria nº 0124/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Rosenea Beccari	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/08/2024;*
Silvana Ap. de Oliveira Rostichelli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/08/2024;*
Sueli Aparecida de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2024;*
Sueli Aparecida de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/08/2024;*
Tatiane da Silva Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2024;*
Valdir José Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 e 16/08/2024;*
Valeria Baesso M. Stelutti	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/08/2024;*
Valeria Baesso M. Stelutti	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*06/08/2024;*
Valeria Baesso M. Stelutti	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/08/2024;*
Valéria Marques Formigoni	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/08/2024;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08 a 22/08/2024;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*07/08/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*12/08/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*14/08/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*09/08/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Regiane B. Caires de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*12/08/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de agosto de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0124/2024.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | Ano VII | Edição nº 963 | Página 11 de 11

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0125 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
Altera Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, constantes na Portaria nº 006 de 17 de janeiro de 2023, que passa a ser assim composta:

I - Representantes do Poder Público

b- Representante da Saúde;
-Titular: Luzinete Aparecida Dias Ottoboni
-Suplente: x.x.x.x.x.x.

c- Representantes da Agricultura:
-Titular: x.x.x.x.x.
-Suplente: Rangel Fernando Vitamé

II- Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: x.x.x.x.x.
- Suplente: x.x.x.x.

- Titular: x.x.x.x.x.
- Suplente: x.x.x.x.x.

- Titular: Giovana Andressa Pando
- Suplente: x.x.x.x.x.x.

- Titular: x.x.x.x.x.
- Suplente: x.x.x.x.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrario.

Murutinga do Sul - SP, aos 21 de agosto de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0125/2024.....1